No dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e quinze minutos, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, servidores Tatiane Longo e Henrique Pedro Schneider, sob a Presidência do Senhor Josemar Tecchio, todos designados pelo Decreto 3.886/2023, para dar início ao julgamento da documentação referente ao Credenciamento 11/2022. Aberto os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações contabilizou vinte e três envelopes protocolados em tempo, sendo os seguintes participantes: André Luiz Wuitschik, Auriannye Marques, Jorge Marco Aurelio Biavati, Fábio Marlon Machado, Ulisses Donizete Ramos, Daniel Elias Garcia, Rafael Ceretta Alegranzzi, Jorge Vinicius de Moura Correa, Simone Wenning, Magnun Luiz Serpa, Rodrigo Schmitz, Eduardo Schmitz, Anderson Lopes de Paula, Cesar Luis Moresco, Janine Ledoux Krobel Lorenz, Paulo Alexandre Heisler, Osmar Sérgio Costa, Júlio Ramos Luz e Anderson Luchtenberg, sendo que os Leiloeiros Ulisses Donizete Ramos, Magnun Luiz Serpa, Rodrigo Schmitz e Eduardo Schmitz protocolaram dois envelopes, sendo um, quando o edital foi lançado inicialmente e o segundo, após suspensão e reabertura do processo. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitações inabilitou previamente os seguintes participantes: André Luiz Wuitschik inabilitado por não apresentar documento de Identificação autenticado, alínea “a” do item 5.1.1, não apresentar Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, alínea “f” do item 5.1.2, não apresentar Atestado de capacidade técnica, que tenha utilizado tecnologia de recebimento concomitante de lances presenciais e via web, alínea “a” do item 5.1.3 e também necessário reenviar a Certidão de Falência e Concordata atualizada, pois esta venceu em função da suspensão do processo, Auriannye Marques inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipal, alínea ”c” do item 5.1.2, apresentar Declaração de Inidôneo em desacordo, alínea “b” do item 5.1.4, apresentar Declaração de Vínculo social e funcional em desacordo, alínea “c” do item 5.1.4, não apresentar requerimento de credenciamento conforme Anexo “A” e necessário também reenviar a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pois esta venceu em função da suspensão do processo, Jorge Marco Aurelio Biavati inabilitado por não apresentar a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, alínea “f” do item 5.1.2, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica não condizente com o solicitado na alínea “a” do item 5.1.3, não apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede do licitante da alínea “e” do item 5.1.2 e Fábio Marlon Machado inabilitado por apresentar a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS vencida anteriormente ao protocolo do envelope. Estes poderão encaminhar a documentação faltante e/ou atualizada posteriormente, para regularização, sendo que não participarão do sorteio inicial. Quando do recebimento da documentação regularizada irão para o final da lista dos participantes já sorteados, seguindo a ordem de Protocolo, conforme estabelecido em edital. Os documentos vencidos que puderam ser diligenciados pela internet em função da suspensão do processo, assim foram feitos. Os demais participantes foram habilitados, por apresentarem toda documentação de acordo com o solicitado no edital. Relata-se ainda, que o envelope com protocolo de número 146/2022, após aberto em sessão, constatou-se que em seu interior, haviam outros dois envelopes distintos, dos leiloeiros Jorge Vinicius de Moura Correa e Rafael Ceretta Alegranzzi, os quais ficaram sem protocolo individual. Para tanto fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, para possíveis interposições de recursos, conforme menção do item 15 do Edital, que deu origem a este processo, sendo que deverão ser protocolados no protocolo geral do município. Posteriormente, a definição da data para realização do sorteio dos proponentes habilitados, para classificação dos leiloeiros, será feita por ato público, sendo publicada no site do município e no DOM/SC. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a presente sessão com a emissão da ata que vai assinada pelos presentes.